



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 registro de preços, com vigência por 12 (doze) meses, para no fornecimento de material de consumo, do tipo material de limpeza, destinados a Câmara Municipal de Guamaré/RN nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA/RESULTADOS ESPERADOS

2.1 A aquisição dos itens de limpeza nas especificações e quantidades constantes neste documento é necessária para a manutenção do prédio sede desta Casa Legislativa e seus anexos.

2.2 O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes da Câmara Municipal de Guamaré/RN e de seus anexos, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a esta Casa Legislativa. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade, bem como melhores condições aos nossos colaboradores e população.

2.3 Espera-se, também, com a formalização do processo nos termos como está especificado, atender de forma eficiente as possíveis demandas da Câmara Municipal de Guamaré/RN durante a vigência do contrato.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1.	ACIDO MURIÁTICO, EM LÍQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL, DESINCRUSTANTE, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Caixa	12
2.	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E AGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P -, EM CAIXAS COM 12 EMBALAGENS.	Caixa	150



3.	ÁLCOOL, TIPO EM GEL EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Caixa	24
4.	ÁLCOOL ETÍLICO, LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO APLICÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 54°, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES COM 12 UNIDADES.	Caixa	20
5.	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 360 ML, COM 12 UNIDADES.	Caixa	70
6.	DESODORIZADOR SANITÁRIO, EM PEDRA, C/SUPOORTE PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 35GR, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, FLORAL OU CAMPESTRE, DEVENDO A PEDRA SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO E ESTE EM CAIXA INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 144 UNIDADES	Pacote	25
7.	DESINFETANTE PRONTO PARA USO AMBINETAL, LIMPADOR, CONSTITUÍDO COM AGENTES BACTERICIDAS, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, AGENTES SEQUESTRANTES, ANTIOXIDANTE, PROMOVENDO A DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE ONDE É APLICADO, CONTROLANDO OS MAUS ODORES PROVENIENTES DA MATÉRIA	Caixa	300



	ORGÂNICA DECOMPOSTA POR MICRO-ORGANISMOS, A BASE DE CLORETO DE BENZALCONIO E ESSÊNCIA FLORAL OU EUCALIPTO SUAVE, COM DILUIÇÃO DE 1:10 BACTERICIDA, 1:50 BACTERIOSTÁTICO E 1:20 ODORIZANTE, EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS, COM TAMPA QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO EMBALAGEM COM 04 UNIDADES DE 5 LITROS.		
8.	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. COM 24 UNIDADES.	Caixa	68
9.	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE FIXADO NA PEÇA. COM 12 UNIDADES.	Dúzia	4
10.	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Pacote	30
11.	GARRAFA TERMICA PARA AGUA, CAPC. 5 LITROS.	Unidade	4
12.	GUARDANAPO DE PAPEL 23X22X48 CM COM 50 FOLHAS, FARDO COM 60PCT	Fardo	30
13.	PANO DE COPA E COZINHA, ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES 68 X 40 EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Pacote	120
14.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, 100 LITROS, MÍNIMO DE 0,5 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 75CM, ALTURA 105CM, DE	Pacote	60



	POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO - COM 100 UNIDADES.		
15.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, 30 LITROS, MÍNIMO DE 0,5 MICRAS, COR AZUL, LARGURA 62CM, ALTURA 75CM, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO - COM 100 UNIDADES.	Pacote	100
16.	PANO PARA CHÃO, TIPO SACO, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA, COM 12 UNIDADES.	Pacote	40
17.	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA COR BRANCA, MACIO, SEM PERFUME C/ 30MX10CM, PACOTE C/ 16X04 ROLOS	Fardo	120
18.	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 27 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICAS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM PACOTE C/ 02 UNIDADES	Pacote	2000
19.	POLIDOR DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LIQUIDO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE PELA ANVISA/MS. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	Caixa	15
20.	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO	Dúzia	8



	FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.		
21.	SABÃO EM PÓ, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSO ATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONASTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. EMBALAGEM COM 20 UND.	Fardo	10
22.	SABÃO, EM BARRA, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200G CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Pacote	50
23.	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Caixa	60
24.	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 150G, TIPO COM PERFUME, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	Pacote	8



	EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES, PACOTE COM 12 UNIDADES		
25.	VASSOURA DE NYLON C/ 40CM, C/ CABO DE MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NO CORPO DA PEÇA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Dúzia	10
26.	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Caixa	50
27.	LIXEIRA PEDAL 20 LITROS	Unidade	30
28.	PÁ P/ LIXO METÁLICA C/ CABO LONGO DE MADEIRA. DIMENSÕES: CABO: 20,5CM /PÁ: COMP 50CM, LARG 19CM, COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE COM 12 UNIDADES	Dúzia	5
29.	VASSOURA DE PIAÇAVA LEQUE NÚMERO 12, C/ CABO DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADE	Dúzia	5
30.	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO "M".	Par	200
31.	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 7X11X2,2CM, COM FORMATO RETANGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA NA COR AMARELA COM VERDE. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES.	Caixa	10



32.	LUSTRA MÓVEIS 200ML, APLICÁVEL EM DIVERSOS OBJETOS. PERFUMADO. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	Caixa	20
33.	COPO PLÁSTICO 150ML BRANCO CX 2500 UNIDADES. CAIXA COM 25 PCTS.	Caixa	50
34.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML BRANCO/TRANSPARENTE - CAIXA C/ 2.000UN	Caixa	30
35.	LIMPA PISO 200ML BRILHO DESTAC LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SURFACTANTE NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CAIXA COM 12 UND.	Caixa	24
36.	TOUCA DESCARTÁVEL TNT, TAMANHO: 0,50 X 0,50 CENTÍMETROS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	10

4. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor estimado desse objeto deverá ser informado pelo Setor de Compras e Serviços após a realização de pesquisa mercadológica.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A Dotação Orçamentária deverá ser informada pelo Setor Financeiro, em momento oportuno, após realização de pesquisa mercadológica.

6. MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A Diretoria Geral sugere que o método de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, seja o de menor preço item.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 O prazo de entrega dos itens será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega da Autorização de Compra.

7.2 Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, no Almojarifado da Câmara Municipal de Guamaré/RN, sediada na Rua Capitão Vicente de Brito, s/nº, Centro, Guamaré/RN, no horário de segunda a quinta-feira das 8h às 16h e na sexta-feira das 8h às 12h, em dias úteis.

7.3 Os itens deverão estar embalados e lacrados de forma a ficarem protegidos da ação da luz, poeira, umidade, assim como constar referência, marca do fabricante e data de validade.



7.4 As prorrogações para a entrega dos itens só serão aceitas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Câmara Municipal de Guamaré.

7.5 A entrega deverá ser realizada em parcela única de acordo com Autorização de Compra.

10. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

10.1 Os itens serão recebidos pelo setor de Almojarifado, respectivamente, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações da ordem de compra;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contado da entrega do material pelo fornecedor.

10.2 No caso de os itens serem entregues em desconformidade com a Autorização de Compras ou documento equivalente, eles deverão ser substituídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da recusa pela contratada, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição.

11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em parcela única no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo.

11.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente do fornecedor.

11.3 Será considerada a data do pagamento o dia que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $AF = I \times N \times VP$, onde: AF = Atualização Financeira devida; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

12.2 Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE e designar preposto para atender as solicitações da Câmara Municipal de Guamaré na execução do contrato.

12.3 Ter plenas condições de entregar o objeto estabelecido em contrato e/ou Autorização de compra expedida pela CONTRATANTE, atendendo todas as condições previstas do termo de referência.

12.4 Apresentar os preços do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, deduzindo os abatimentos eventualmente concedidos.



12.5 Respeitar as normas internas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Câmara Municipal de Guamaré

12.6 O aceite/aprovação do (s) produto (s) pela Câmara Municipal de Guamaré não exclui a responsabilidade cível do CONTRATADO por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas, posteriormente, garantindo-se a Câmara Municipal de Guamaré as faculdades previstas na Lei nº 8.078/90.

12.7 Informar imediatamente a CONTRATANTE as alterações de dados, como por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.

12.8 Providenciar a retirada das dependências da contratante de qualquer produto fornecido em desconformidade com a autorização de compra ou documento equivalente e recusado pelo contratante, sem qualquer custo adicional para a contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da recusa, sob pena de a omissão ser tida como renúncia tácita à propriedade dos mesmos em benefício da contratante, que a partir daí, poderá dar-lhes destinos que julgar pertinentes.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA nas dependências da Câmara Municipal de Guamaré, quando devidamente identificados, para entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

13.2 Prestar esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato que venham a ser formalmente solicitado pela CONTRATADA.

13.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e a forma estabelecidos neste documento.

13.4 Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

13.5 A Contratante será responsável pelo transporte dos itens do local de entrega à cidade do mesmo.

13.6 Realizar o transporte dos itens que apresentarem desconformidade até o Setor de Almoxarifado.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 A Gestão de todas as atividades relacionadas à contratação deste termo de referência será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos, podendo ser auxiliada por terceiros, sendo O Setor de Almoxarifado responsável pelo recebimento dos itens.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, exclusivamente em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que



comproven o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto da presente licitação.

16. SANÇÕES

16.1 Aplicam-se as seguintes sanções administrativas nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais, garantida a prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multa nas seguintes condições:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total da Autorização de Compra, no caso de atraso injustificado para entrega do produto, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

b) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Autorização de Compra, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida; e

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Compra, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 16.1 – III.

V – Impedimento de licitar e contratar nos termo do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

16.2 O atraso na entrega de produto superior a 30 (trinta) dias corridos, caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso.

16.3 As sanções previstas no item 16.1 – I, III, IV e V poderão ser aplicadas conjuntamente a do item 16.1 – II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

16.4 Nos casos em que a entrega do produto ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no item 16.1 – II alínea “a” incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

16.5 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da nota fiscal/fatura e não sendo suficiente, será intimado o particular contratado para que efetue o pagamento mediante depósito na conta do Câmara Municipal de Guamaré, ou, ainda quando for o caso, cobrado judicialmente.



16.6 Na contagem dos prazos para defesa prévia, recurso e pedido de reconsideração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.7 Os prazos deverão se iniciar e vencerem em dias de expediente da Administração contratante.

16.8 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Deverão ser observadas as prescrições acima citadas, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos produtos/serviços licitados.

18.2. Não serão aceitos serviços e produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

19. FORO

19.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o Foro da Comarca de Macau/RN, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

Guamaré, data da assinatura digital.

Moacir Reinaldo dos Santos Morais
DIRETOR GERAL